

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

[www.pmcn.pr.gov.br](http://www.pmcn.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)  
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2487, ANO 10  
CRUZ MACHADO (PR), 07 DE JUNHO DE 2022



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                 |    |
|-----------------|----|
| Leis.....       |    |
| Decretos.....   |    |
| Portarias.....  | 01 |
| Licitações..... | 03 |
| Extratos.....   |    |
| Relatórios..... |    |

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| Diversos.....                  | 05 |
| ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES |    |
| Resoluções.....                | 06 |
| Portarias.....                 |    |
| Diversos.....                  |    |

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

|           |  |
|-----------|--|
| Leis..... |  |
|-----------|--|

|                 |  |
|-----------------|--|
| Decretos.....   |  |
| Portarias.....  |  |
| Licitações..... |  |
| Extratos.....   |  |
| Relatórios..... |  |
| Diversos.....   |  |

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 202/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 44/2022 (Dispensa), oriundo do Processo de Compra nº. 106/2022, cujo objeto é a aquisição de 7 (sete) grades de ferro em porta, e 2 (duas) grades de ferro em janela, que serão destinadas à Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak, localizada nesta municipalidade, o Servidor Rodrigo Majolo, matrícula nº 1054.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve,

chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo

com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Eliane Adriana Matzenbacher, autora do termo de referência que deu

origem ao processo, que será responsável solidária na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim

o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz

Machado - PR, 07 de junho de 2022.

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 106/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 44/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: ESQUADRIAS SLOTY - JULIO CÉSAR SLOTY inscrito no CNPJ: 07.019.384/0001-33

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de 7 (sete) grades de ferro em portas e 2 (duas) grades de ferro em janelas, que serão destinados à Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak, localizada nesta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 8.655,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 44/2022.

Interessado: Secretaria de Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 106/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de 7 (sete) grades de ferro em portas e 2 (duas) grades de ferro em janelas, que serão destinados à Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak, localizada nesta municipalidade.

Favorecido: ESQUADRIAS SLOTY - JULIO CÉSAR SLOTY inscrito no CNPJ: 07.019.384/0001-33

Valor Total R\$ 8.655,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo 24



Inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 44/2022.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 6 de junho de 2022

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº.  
52/2022  
PROCESSO nº. 1092022

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hora Máquina, destinados para serviços contemplados no "Programa Hora Máquina", conforme Lei Municipal número 1411/2013, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 07/06/2022 às 13:00 horas do dia 28/06/2022.

ABERTURA E JULGAMEN-

TO DAS PROPOSTAS: das 13:01 às 13:29 horas do dia 28/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 28/06/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: [www.pmcm.pr.gov.br/link\\_licitacoes](http://www.pmcm.pr.gov.br/link_licitacoes).

Cruz Machado, 06 de junho de 2022

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº.  
53/2022  
PROCESSO nº. 110/2022

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliários e equipamentos destinado ao CMEI - Creche Pó Infância do Distrito de Santana, de acordo com o

Termo de Compromisso PAR nº 201601611, entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC e o município de Cruz Machado /PR, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 07/06/2022 às 08:00 horas do dia 29/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:29 horas do dia 29/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29/06/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) "Acesso Identificado no link - licitações".

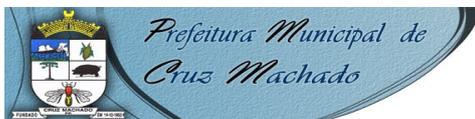
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: [www.pmcm.pr.gov.br/link\\_licitacoes](http://www.pmcm.pr.gov.br/link_licitacoes).

Cruz Machado, 06 de junho de 2022

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Pregoeira


**DIVERSOS**

 07/06/2022 Relatório de Diárias Pág. 1

| SERVIDOR                  | MATRÍC | SAÍDA      | RETORNO    | DIAS | CUSTO | VL.UNIT | TOTAL | DESTINO          | MEIO TRANSP.        | MOTIVO                                  |
|---------------------------|--------|------------|------------|------|-------|---------|-------|------------------|---------------------|---|
| Augusto Marczal Sobrinho  | 484    | 02/06/2022 | 02/06/2022 | 1    | 30.00 | 30.00   | 30.00 | União da Vitória | Gol ABI 7733        | Levar alunos na APADAF                  |
| Carlos Domingues          | 1703   | 01/06/2022 | 01/06/2022 | 1    | 80.00 | 80.00   | 80.00 | Curitiba         | Siena Adm BDG-6C38  | Serviços da Secretaria de Administração |
| Carlos Domingues          | 1703   | 02/06/2022 | 02/06/2022 | 1    | 80.00 | 80.00   | 80.00 | Rio Azul         | Siena Adm BDG-6C38  | Serviços da Secretaria de Transportes   |
| Gilmar Muncinelli         | 588    | 06/06/2022 | 06/06/2022 | 1    | 30.00 | 30.00   | 30.00 | União da Vitória | GOL BEW-9A74        | Transporte de Pacientes                 |
| Josni Lopes               | 263    | 06/06/2022 | 06/06/2022 | 1    | 30.00 | 30.00   | 30.00 | União da Vitória | Micro AZR-8099      | Transporte de Pacientes                 |
| Estanislau Karas          | 489    | 06/06/2022 | 06/06/2022 | 1    | 80.00 | 80.00   | 80.00 | Curitiba         | Micro AYI-3983      | Transporte de Pacientes                 |
| Daniel Tracz              | 1550   | 06/06/2022 | 06/06/2022 | 1    | 80.00 | 80.00   | 80.00 | Campo Largo      | Ambulância BEX7E31  | Transporte de Pacientes                 |
| Rotinei Wrublewski        | 1449   | 06/06/2022 | 06/06/2022 | 1    | 30.00 | 30.00   | 30.00 | União da Vitória | GOL BEW-9A72        | Transporte de Pacientes                 |
| Jose Maria Ribeiro        | 1446   | 06/06/2022 | 06/06/2022 | 1    | 30.00 | 30.00   | 30.00 | União da Vitória | Micro ABI - 3D55    | Transporte de Pacientes                 |
| Fernando Hollen           | 341    | 03/06/2022 | 03/06/2022 | 1    | 30.00 | 30.00   | 30.00 | União da Vitória | Ambulância AYJ-7098 | Transporte de Pacientes                 |
| Fernando Hollen           | 341    | 06/06/2022 | 06/06/2022 | 1    | 80.00 | 80.00   | 80.00 | Curitiba         | Logan BER 7D15      | Transporte de Pacientes                 |
| Helio Luiz Rockenbach     | 558    | 06/06/2022 | 06/06/2022 | 1    | 80.00 | 80.00   | 80.00 | Curitiba         | Van BEP-7C60        | Transporte de Pacientes                 |
| Isabel Holocheski Zabandz | 1426   | 03/06/2022 | 03/06/2022 | 1    | 30.00 | 30.00   | 30.00 | União da Vitória | Kwid FLJ-9F97       | Acompanhamento de adolescente           |
| Vanessa Caroline do Amara | 1658   | 03/06/2022 | 03/06/2022 | 1    | 30.00 | 30.00   | 30.00 | União da Vitória | Kwid FLJ-9F97       | Acompanhamento de adolescente           |



**ATOS DOS CONSELHOS  
E COMISSÕES****RESOLUÇÕES**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Av. Getúlio Vargas, nº 787, centro – CEP 84.620-000  
Fone: (42) 3554-1752 – (42) 3554-2334  
e-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 007 DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a Comissão Interna de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social, 2022 - 2025 e das deliberações da Conferência Municipal de

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

*Considerando* a deliberação da plenária realizada em 03/06/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Interna de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social, vigência 2022-2025 e das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 2º- A Comissão Interna de Monitoramento será composta por 06 (seis) membros escolhidos em reunião e divididos paritariamente, os membros são:

§ 1º - Membros Governamentais:

- I- João Gilmar Grenat
- II- Daiana Karine Pelepek
- III- Morgana Gauer

§ 2º - Membros Não Governamentais:

- I- Cintia Nadine Delonzek Berté
- II- Luiza Silvana Kisiel
- III- Thiago Rodrigues Ferreira



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRUZ MACHADO - PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, nº 787, centro – CEP 84.620-000

Fone: (42) 3554-1752 – (42) 3554-2334

e-mail: smas@pmcm.pr.gov.br

Art.3º - A Comissão Interna de Monitoramento se reunirá semestralmente para o devido monitoramento e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Assistência e das propostas deliberadas na Conferência Municipal;

Art. 4º - Caberá a Comissão Interna de Monitoramento emitir relatórios semestrais do monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Assistência e das propostas deliberadas na Conferência Municipal, a plenária do CMAS e há quem mais interessar;

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 03 de junho de 2022.

João Gilmar Grenat  
Presidente do CMAS

